



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.827 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

*“Dispõe sobre a alteração dos valores fixados no Anexo V, da Lei Orçamentária Municipal no exercício de 2017”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$300.000,00 (trezentos mil reais) à dotação orçamentária destinada ao Instituto Seara de Luz, fixada no anexo V, da Lei Orçamentária Municipal, do exercício de 2017, nos seguintes moldes:

**I** - O valor de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais) que será anulado do recurso próprio, fonte 101, e destinado à suplementação da fonte 119 – FUNDEB, em atendimento ao Instituto Seara de Luz.

**II** - O valor de R\$ 197.750,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais) a ser remanejado dos recursos destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e suplementados ao Instituto em epígrafe.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01/06/2017
NOME: Maria Fátima
MATRÍCULA: 10699
SETOR DE PROTOCOLO

  
**ROSELI FERREIRA PIMENTEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090